

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º Termo Aditivo ao Edital do Convite nº 05/2009**

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2009

MODALIDADE: CONVITE – Nº 05/2009

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 08/10/2009

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**1) DO PREÂMBULO:**

A Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, com sede na Praça Tiradentes, 41, Bairro Centro, CNPJ n.º 19.146.752/0001-93, nesta, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa para fornecer material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto, em condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e legislação complementar vigente. ***Os documentos de habilitação e a proposta serão recebidos até às 14:45 horas do dia 19 de outubro de dois mil e nove***, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto. **A abertura da documentação de habilitação e das propostas ocorrerá às 15:00 horas da mesma data (19.10.2009).**

**2) DO OBJETO:**

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para que possa fornecer material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.

**3) DA HABILITAÇÃO:**

3.1) Para participar do presente convite, a empresa interessada, deverá apresentar cópia atualizada do (a):

**A** - Inscrição no CNPJ;

**B** - Ato constitutivo (publicação), Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado;

**C** - Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS (Lei 8.212 de 25 de Julho de 1991);

**D** - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Lei 8.036 de 11 de maio de 1990);

**E** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal sede do licitante;

**F** - Apresentar comprovante atestando que já realizou objeto semelhante ao pretendido nesta licitação, e portanto já tem experiência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ( o comprovante não deverá ser subscrito pela própria licitante);

**G** - Indicação do nome, endereço residencial, documento de identidade e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato.

3.2) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples.

3.3) Se a licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitações. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos à licitante.

**3.4) A falta de quaisquer dos documentos acima do sub-item 3.1, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante de participar da licitação.**

3.5) O presente convite é estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

#### **4) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

4.1) **As propostas deverão ser entregues até às 14:45 do dia 19/10/2009** em envelopes opacos hermeticamente fechados, (Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO - Envelope n.º 02 - PROPOSTA), contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dados:

|   |  |
|---|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>           | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>          |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b>        | <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b>       |
| <b>ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</b> | <b>ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>    |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2009</b>         | <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2009</b>        |
| <b>CONVITE N.º 05/2009</b>                      | <b>CONVITE N.º 05/2009</b>                     |
| <b>(NOME DO PROPONENTE)</b>                     | <b>(NOME DO PROPONENTE)</b>                    |
| <b>(ENDEREÇO E CNPJ)</b>                        | <b>(ENDEREÇO E CNPJ)</b>                       |
| <b>ABERTURA DIA 19/10/2009– às 15:00 horas</b>  | <b>ABERTURA DIA 19/10/2009– às 15:00 horas</b> |

4.2) Na proposta deverão ser facilmente identificáveis o nome e o endereço do proponente legal, o CNPJ da empresa e o nome do representante legal.

**4.3) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, conforme modelo constante no Anexo III, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:**

a - Razão social, endereço atualizado; incluindo, telefone e fax atualizados;

b - N.º e Modalidade da Licitação (Convite);

c - Especificações detalhadas e claras dos serviços a serem prestados;

d - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 dias, a contar da data da abertura da presente licitação e obrigará o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do contrato e seus termos aditivos;

e - O prazo de início do serviço licitado não poderá ser superior a 05 (cinco) dias;

f - Apresentação da proposta em 01 (uma) via datilografada ou digitada.

**g- A proposta deverá ser apresentada constando a marca, preço unitário e preço total de cada item do objeto licitado, conforme modelo do Anexo III.**

#### **5) DO CREDENCIAMENTO**

5.1) Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, conforme modelo do Anexo I, com carimbo padronizado da empresa, assinado por um representante legal, identificado como tal e acompanhado de cópia de documento do credenciado.

5.2) O documento de credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

5.3) O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitações e juntado ao processo licitatório.

5.4) Do procedimento de credenciamento:

- a) iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes;
- b) será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante;
- c) as pessoas interessadas não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que cheguem no horário previsto e não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;
- d) os representantes das empresas participantes que adentrarem à reunião após o seu início, poderão, ainda assim, ser credenciados para acompanhá-la, desde que devidamente munidos dos documentos exigidos.

## **6) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 - LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto, sito na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto.

6.2 - DATA E HORÁRIO: **19/10/2009, às 15:00 horas.**

6.3 - A Comissão Permanente de Licitações abrirá, inicialmente, para apreciação, o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.4 - Após a apreciação da documentação de habilitação, a Comissão recusará a participação do concorrente inabilitado nas fases subseqüentes da licitação, sendo os envelopes devolvidos lacrados aos licitantes em momento posterior.

6.5 - Lavrar-se-ão ATAS circunstanciadas da abertura dos envelopes da habilitação e das propostas, as quais deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.6 - As dúvidas surgidas durante a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e com a proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, com consignação em ATA.

6.7 - A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas, será ato público. Havendo, na proposta, qualquer divergência entre os valores expressos numericamente e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitações poderá passar à fase seguinte.

## **7) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1) Faculta-se à Comissão Permanente de Licitações o direito de realizar o julgamento das propostas, reservadamente ou em público, bem como o direito de solicitar esclarecimentos e/ou outros procedimentos, se necessário, ficando os licitantes sujeitos a atender à solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

7.3 - No julgamento, a Comissão Permanente de Licitações, levará em consideração a Proposta que determinar:

***O MENOR PREÇO GLOBAL PARA O FORNECIMENTO DE Material de Escritório para a***

**Câmara Municipal de Ouro Preto**, conforme especificações previstas no edital e anexos.

7.4 – A Câmara Municipal de Ouro Preto reserva-se no direito de manter Comissão Técnica - especializada, para parecer ou assessoramento técnico, quando julgar necessário. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope - proposta ou envelope habilitação. Pode ainda a Comissão requisitar de outros órgãos informações que julgar conveniente.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero e não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que ofereçam vantagens não previstas no edital;

7.6 - Verificando-se igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado publicamente, através de convocação de todos os licitantes;

7.7 - A adjudicação se fará pelo menor preço global para a contratação de empresa para que possa fornecer material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.

7.8 – O objeto da presente licitação será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

## **8 - DO RECURSO:**

8.1 - Dos atos da Administração praticados nesta licitação cabem:

- Recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato de lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- f) representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação.

8.2 - Interposto o recurso poderá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha após a entrega das propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a esse respeito, não terá efeito de recurso perante este Legislativo Municipal.

8.4 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações no prazo cabível contado da intimação do ato ou da Ata, conforme previsão os artigos 109 e 110, da Lei n.º 8.666/93.

8.5) As petições contendo as razões dos licitantes **não serão admitidas em forma de “fax”, e-mail ou via postal**, devendo ser protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto.

## **9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - Para efeito do recebimento, o licitante / contratado, emitirá nota fiscal, sem a qual não será

processado pagamento;

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

#### **10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: **01.01.0103.0201.2314.33.90.3000 – MATERIAL DE CONSUMO**, e da dotação que vier a lhe suceder no exercício financeiro subsequente.

#### **11) DAS SANÇÕES:**

A partir da promulgação do vencedor, ocorrendo inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei de Licitações além de:

- 1 – Advertência;
- 2 - Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;
- 3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar.

#### **12) DO CONTRATO**

A licitante vencedora do presente Convite assinará Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Câmara, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Caso a adjudicatária recuse-se a assinar o contrato, é prerrogativa da Câmara Municipal de Ouro Preto o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

A segunda adjudicatária, bem como as seguintes, caso venham a existir, assinará o contrato baseado na proposta da primeira adjudicatária.

A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

As despesas com a publicação de extrato deste procedimento e/ou contrato correrão por conta da Contratante.

#### **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1) O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta, conforme o § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2) O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3) A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

13.4 – A Câmara Municipal de Ouro Preto reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da Administração, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

13.5- Os licitantes, ao protocolizarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

13.6- Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, *FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO*, a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários.

13.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.8- Integram este Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Planilha Físico - Financeira dos custos do material de escritório;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Proposta;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato para fornecimento de material de escritório.

13.9 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto sito na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto.

13.10- Qualquer esclarecimento sobre esta licitação, será fornecido pela Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 08 de outubro de 2009.

Gilson Graciano Moreira  
Presidente

Murilo Costa Santos                      Maria de Lourdes da Silva Alfenas  
Membros da Comissão Permanente de Licitações

## ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 14/2009

MODALIDADE: CONVITE - 05/2009

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

Pela presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr.(a): \_\_\_\_\_, nacionalidade, -----, estado civil -----, profissão -----, portador do documento de identidade n.º -----, inscrito no CPF -----, residente na ----- para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões relativos ao Procedimento Licitatório, em referência, ficando autorizado a assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente

-----, ---- de ----- 2009.

\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 14/2009 - MODALIDADE: CONVITE - CC – 05/2009

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA DE CUSTOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

| QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL   |
|-------|------|---|
| 15    | UN   | ADESIVO AUTO COLANTE – DESTAC ( 102 x 76 mm )   |
| 18    | UN   | BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM  |
| 10    | UN   | BORRACHAS BRANCAS ( 40 x 30 x 10 mm )   |
| 10    | UN   | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA ( Capa Comum )  |
| 150   | UN   | CANETA ESCRITA FINA (AZUL) ( 0.7mm )  |
| 6     | UN   | CANETA PARA CD ( Escrita Permanente - 2.0mm)  |
| 6     | UN   | CANETA NANQUIN ( 0.8mm )  |
| 6     | UN   | CANETA PRATA ( 0.7mm )  |
| 20    | UN   | CANETA PRETA ( Escrita Fina 0.7mm )   |
| 5     | UN   | CARREGADOR DE PILHA ( Para 4 pilhas AA” e 4 pilhas AAA”. Obs.: Com as 8 pilhas incluídas em cada carregador, sendo AA” com no mínimo 2000 Mah e AAA” com no mínimo 800 Mah. ) |
| 160   | UN   | DVD COM CAPA ACRÍLICA ( 1x – 8x , 120min 4.7 GB )   |
| 25    | UN   | DVD RW COM CAPA ACRÍLICA ( 1x - 4x , 120min 4.7 GB )  |
| 25    | UN   | CD – RW COM CAPA ACRÍLICA ( 12x 700 MB, 80min )   |
| 160   | UN   | CD – R COM CAPA ACRÍLICA ( 1x - 52x 80min )   |
| 20    | CX   | CLIPS 2/0 ( Niquelados com 100 unidades )   |
| 30    | CX   | CLIPS 3/0 ( Niquelados com 100 unidades )   |
| 5     | CX   | CLIPS PLASTICO ( com 120 unidades )   |
| 40    | UN   | COLA BRANCA ( 40 gramas )   |
| 10    | UN   | COLA EM BASTÃO ( 8 gramas )   |
| 6     | UN   | COLCHETES ( 72 unidades ) Nº12  |
| 12    | UN   | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA ( 18 ml )  |
| 12    | UN   | MARCA TEXO ( cor amarela )  |
| 15    | UN   | DUREX GRANDE ( 12mm x 50mm )  |
| 24    | PC   | ELASTICO ( GOMINHA ) 100g nº 18   |
| 12    | UN   | ESTILETE ( Grande, lâmina de no mínimo 18 mm )  |
| 10    | CX   | ETIQUETAS (FOLHA COM 30 ETIQUETAS) Com 25 folhas  |
| 15    | CX   | ETIQUETAS (FOLHA COM 20 ETIQUETAS) Com 100 folhas   |
| 10    | CX   | ETIQUETAS (FOLHA INTEIRA) BRANCA com 25 folhas  |
| 12    | UN   | FITA CREPE 19x50  |
| 30    | UN   | FITA IBM 6783 CORRIGÍVEL  |
| 12    | UN   | FITA PVC 48/50 ( Marrom )   |
| 30    | UN   | FOLHA POLASIL ( Ofício )  |
| 6     | UN   | FONE DE OUVIDO/ PROFISSIONAL COM ABAFADOR ( Tipo Lan House -  |

|      |    |   |
|------|----|---|
|      |    | Auto Falante 40mm )   |
| 24   | UN | GRAFITE 0,7 C/ 24UN 2B  |
| 4    | UN | GRAMPEADOR MÉDIO (Modelo Alicates, carga dupla: 2 pentes de grampo 26/06) |
| 1    | CX | LAPIS PRETO Nº 2 C/144 ( Fabricação Nacional )                            |
| 12   | UN | LAPISEIRA 0,7 ( Profissional – Ponta Metálica )                           |
| 1    | PC | PAPEL A3 C/500 FOLHAS   |
| 80   | CX | PAPEL A4 C/10 PACOTES   |
| 60   | PC | PLASTICO POLEASEAL, 80MM X 110MM C/100 un 0.7mm                           |
| 12   | PC | PAPEL DIPLOMATA, A4 180 GRAMAS C/50 FOLHAS                                |
| 30   | PC | PAPEL VERGÊ , FOLHAS BRANCAS, 180 GRAMAS C/50                             |
| 200  | UN | PASTA COM GRAMPO ESPIRAL CARTÃO DUPLO 540 GRAMAS                          |
| 30   | UN | PASTA PROPOSTA TELEX  |
| 4    | UN | PEN DRIVE 8GB   |
| 3    | UN | PERFURADOR DE PAPEL MEDIO ( capacidade para no minimo 40 folhas )         |
| 40   | UN | PILHAS AA ( Alcalina )  |
| 6    | UN | PINCEL PARA QUADRO BRANCO   |
| 10   | UN | REGUA 30CM ( Acrílica )   |
| 6    | UN | UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA   |
| 4    | UN | BARBANTE 100 METROS   |
| 12   | UN | BATERIA 9 V ( Alcalina )  |
| 1000 | UN | ENVELOPES CONVITE COLORIDO 160X235 ( cor bege )                           |
| 3    | UN | FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR SHARP EL-180 1P III                         |
| 4    | UN | LIVRO ATA 100 FOLHAS  |
| 4    | UN | LIVRO ATA 200 FOLHAS  |
| 1    | UN | TONNER PARA HP LASERJET 1300N ( ORIGINAL )                                |
| 4    | UN | TONNER PARA HP LASERJET 1320N ( ORIGINAL )                                |
| 4    | UN | TONNER PARA SAMSUNG ML 2851 ( ORIGINAL )                                  |
| 4    | UN | TONNER PARA HP LASERJET P2055 DN ( ORIGINAL )                             |
| 2    | UN | TONNER PARA HP LASERJET P2015 DN ( ORIGINAL )                             |
| 10   | UN | CARTUCHO PARA HP PHOTOSMART C 4180 PRETOS ( ORIGINAL )                    |
| 12   | UN | CARTUCHO PARA HP PHOTOSMART C 4180 COLORIDOS ( ORIGINAL )                 |
| 4    | UN | CARTUCHO PARA HP PSC 1510 PRETO ( ORIGINAL )                              |
| 4    | UN | CARTUCHO PARA HP PSC 1510 COLORIDO ( ORIGINAL )                           |
| 1    | UN | CARTUCHO HP DESKEJET 5550 PRETO ( ORIGINAL )                              |
| 1    | UN | CARTUCHO HP DESKEJET 5550 COLORIDO ( ORIGINAL )                           |
| 3    | UN | FITA PARA EPSON LX 300  |
| 5    | UN | FITA PARA EPSON FX 2190   |

|    |    |  |
|----|----|--|
| 20 | UN | MOUSE USB ( ÓPTICO )   |
| 15 | UN | MOUSE SERIAL COMUM   |
| 50 | UN | MOUSE PAD EM TECIDO ESCURO COM NO MINIMO 20 X 24 CM          |
| 20 | UN | TECLADO USB  |
| 10 | UN | TECLADO AT/DIM   |
| 2  | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE / PROFISSIONAL GRANDE                 |
| 31 | UN | FITAS MODELO HP DAT C8010A DE 72 GB                          |
| 40 | UN | ENTIQUETAS PARA CONVITE (bolinhas prateadas) c/210 UN – 13mm |

**Validade da proposta: 45 dias**

**Prazo de entrega: NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA**

**Observação: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em uma única parcela.**

**Endereço: Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto**

**Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.**

-----, ---- de ----- 2009.

\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

### ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 14/2009  
MODALIDADE: CONVITE 05/2009  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

*Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.*

CARTA PROPOSTA

Ouro Preto, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG.

Ref.: Convite n ° 05/2009.

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Convite n.º 05/2009, apresentando-lhes nossa proposta para o fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto. Conforme a tabela abaixo:

| QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                            | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL DO ITEM |
|-------|------|--|-------|----------------|---------------------|
| 15    | UN   | ADESIVO AUTO COLANTE – DESTAC ( 102 x 76 mm )        |       |                |                     |
| 18    | UN   | BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM               |       |                |                     |
| 10    | UN   | BORRACHAS BRANCAS ( 40 x 30 x 10 mm )                |       |                |                     |
| 10    | UN   | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA ( Capa Comum ) |       |                |                     |
| 150   | UN   | CANETA ESCRITA FINA (AZUL) ( 0.7mm )                 |       |                |                     |
| 6     | UN   | CANETA PARA CD (Escrita Permanente - 2.0mm)          |       |                |                     |
| 6     | UN   | CANETA NANQUIN (0.8mm )                              |       |                |                     |
| 6     | UN   | CANETA PRATA ( 0.7mm )                               |       |                |                     |

|     |    |   |  |  |  |
|-----|----|---|--|--|--|
| 20  | UN | CANETA PRETA ( Escrita Fina 0.7mm )   |  |  |  |
| 5   | UN | CARREGADOR DE PILHA ( Para 4 pilhas AA” e 4 pilhas AAA”. Obs.: Com as 8 pilhas incluídas em cada carregador, sendo AA” com no mínimo 2000 Mah e AAA” com no mínimo 800 Mah. ) |  |  |  |
| 160 | UN | DVD COM CAPA ACRÍLICA ( 1x – 8x , 120min 4.7 GB )   |  |  |  |
| 25  | UN | DVD RW COM CAPA ACRÍLICA ( 1x - 4x , 120min 4.7 GB )  |  |  |  |
| 25  | UN | CD – RW COM CAPA ACRÍLICA ( 12x 700 MB, 80min )   |  |  |  |
| 160 | UN | CD – R COM CAPA ACRÍLICA ( 1x - 52x 80min )   |  |  |  |
| 20  | CX | CLIPS 2/0 ( Niquelados com 100 unidades )   |  |  |  |
| 30  | CX | CLIPS 3/0 ( Niquelados com 100 unidades )   |  |  |  |
| 5   | CX | CLIPS PLASTICO ( com 120 unidades )   |  |  |  |
| 40  | UN | COLA BRANCA ( 40 gramas )   |  |  |  |
| 10  | UN | COLA EM BASTÃO ( 8 gramas )   |  |  |  |
| 6   | UN | COLCHETES ( 72 unidades ) Nº12  |  |  |  |
| 12  | UN | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA ( 18 ml )  |  |  |  |
| 12  | UN | MARCA TEXO ( cor amarela )  |  |  |  |
| 15  | UN | DUREX GRANDE ( 12mm x 50mm )  |  |  |  |
| 24  | PC | ELASTICO ( GOMINHA ) 100g nº 18   |  |  |  |
| 12  | UN | ESTILETE ( Grande, lâmina de no mínimo 18 mm )  |  |  |  |
| 10  | CX | ETIQUETAS (FOLHA COM 30 ETIQUETAS) Com 25 folhas  |  |  |  |
| 15  | CX | ETIQUETAS (FOLHA COM 20 ETIQUETAS) Com 100  |  |  |  |

|     |    |  |  |  |  |
|-----|----|--|--|--|--|
|     |    | folhas   |  |  |  |
| 10  | CX | ETIQUETAS (FOLHA INTEIRA) BRANCA com 25 folhas                                   |  |  |  |
| 12  | UN | FITA CREPE 19x50   |  |  |  |
| 30  | UN | FITA IBM 6783 CORRIGÍVEL   |  |  |  |
| 12  | UN | FITA PVC 48/50 ( Marrom )  |  |  |  |
| 30  | UN | FOLHA POLASIL ( Ofício )   |  |  |  |
| 6   | UN | FONE DE OUVIDO/ PROFISSIONAL COM ABAFADOR ( Tipo Lan House - Auto Falante 40mm ) |  |  |  |
| 24  | UN | GRAFITE 0,7 C/ 24UN 2B   |  |  |  |
| 4   | UN | GRAMPEADOR MÉDIO (Modelo Alicata, carga dupla: 2 pentes de grampo 26/06)         |  |  |  |
| 1   | CX | LAPIS PRETO Nº 2 C/144 ( Fabricação Nacional )                                   |  |  |  |
| 12  | UN | LAPISEIRA 0,7 ( Profissional – Ponta Metálica )                                  |  |  |  |
| 1   | PC | PAPEL A3 C/500 FOLHAS  |  |  |  |
| 80  | CX | PAPEL A4 C/10 PACOTES  |  |  |  |
| 60  | PC | PLASTICO POLEASEAL, 80MM X 110MM C/100 un 0.7mm                                  |  |  |  |
| 12  | PC | PAPEL DIPLOMATA, A4 180 GRAMAS C/50 FOLHAS                                       |  |  |  |
| 30  | PC | PAPEL VERGÊ , FOLHAS BRANCAS, 180 GRAMAS C/50                                    |  |  |  |
| 200 | UN | PASTA COM GRAMPO ESPIRAL CARTÃO DUPLO 540 GRAMAS                                 |  |  |  |
| 30  | UN | PASTA PROPOSTA TELEX   |  |  |  |
| 4   | UN | PEN DRIVE 8GB  |  |  |  |
| 3   | UN | PERFURADOR DE PAPEL MEDIO ( capacidade para no minimo 40 folhas )                |  |  |  |
| 40  | UN | PILHAS AA ( Alcalina )   |  |  |  |
| 6   | UN | PINCEL PARA QUADRO BRANCO  |  |  |  |

|      |    |   |  |  |  |
|------|----|---|--|--|--|
| 10   | UN | REGUA 30CM ( Acrílica )                                 |  |  |  |
| 6    | UN | UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA                               |  |  |  |
| 4    | UN | BARBANTE 100 METROS                                     |  |  |  |
| 12   | UN | BATERIA 9 V ( Alcalina )                                |  |  |  |
| 1000 | UN | ENVELOPES CONVITE COLORIDO 160X235 ( cor bege )         |  |  |  |
| 3    | UN | FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR SHARP EL-180 1P III       |  |  |  |
| 4    | UN | LIVRO ATA 100 FOLHAS                                    |  |  |  |
| 4    | UN | LIVRO ATA 200 FOLHAS                                    |  |  |  |
| 1    | UN | TONNER PARA HP LASERJET 1300N (ORIGINAL)                |  |  |  |
| 4    | UN | TONNER PARA HP LASERJET 1320N (ORIGINAL)                |  |  |  |
| 4    | UN | TONNER PARA SAMSUNG ML 2851 (ORIGINAL)                  |  |  |  |
| 4    | UN | TONNER PARA HP LASERJET P2055 DN (ORIGINAL)             |  |  |  |
| 2    | UN | TONNER PARA HP LASERJET P2015 DN (ORIGINAL)             |  |  |  |
| 10   | UN | CARTUCHO PARA HP PHOTOSMART C 4180 PRETOS (ORIGINAL)    |  |  |  |
| 12   | UN | CARTUCHO PARA HP PHOTOSMART C 4180 COLORIDOS (ORIGINAL) |  |  |  |
| 4    | UN | CARTUCHO PARA HP PSC 1510 PRETO (ORIGINAL)              |  |  |  |
| 4    | UN | CARTUCHO PARA HP PSC 1510 COLORIDO (ORIGINAL)           |  |  |  |
| 1    | UN | CARTUCHO HP DESKEJET 5550 PRETO (ORIGINAL)              |  |  |  |
| 1    | UN | CARTUCHO HP DESKEJET 5550 COLORIDO (ORIGINAL)           |  |  |  |

|    |    |  |  |  |  |
|----|----|--|--|--|--|
| 3  | UN | FITA PARA EPSON LX 300                                       |  |  |  |
| 5  | UN | FITA PARA EPSON FX 2190                                      |  |  |  |
| 20 | UN | MOUSE USB ( ÓPTICO )   |  |  |  |
| 15 | UN | MOUSE SERIAL COMUM   |  |  |  |
| 50 | UN | MOUSE PAD EM TECIDO ESCURO COM NO MINIMO 20 X 24 CM          |  |  |  |
| 20 | UN | TECLADO USB  |  |  |  |
| 10 | UN | TECLADO AT/DIM   |  |  |  |
| 2  | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE / PROFISSIONAL GRANDE                 |  |  |  |
| 31 | UN | FITAS MODELO HP DAT C8010A DE 72 GB                          |  |  |  |
| 40 | UN | ENTIQUETAS PARA CONVITE (bolinhas prateadas) c/210 UN – 13mm |  |  |  |

- a) O valor global da presente proposta é de R\$ ----- (-----);  
b) O prazo de validade dessa proposta é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;  
c) O prazo de início é imediato.

**Atenciosamente,**

Assinatura do representante Legal:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

## ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **14/2009**  
MODALIDADE: **CONVITE 05/2009**  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

### Minuta de CONTRATO

|   |
|---|
| minuta de CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL – CONVITE N.º 05/2009 |
|---|

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente *CONTRATANTE*, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2009/2010 – Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, *inscrito no CPF: XXXXXXXX, RG. XXXXXXXX, residente na XX*, e de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com sede na -----, n.º ---, Bairro -----, Cidade de -----, UF --- - - CEP -----, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, ora representada pelo seu Diretor ---, inscrito no CPF: -----, RG ----- expedida pela -----, residente na -----, n.º ---, Cidade de -- - UF ---, CEP ---, *tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes;*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato o fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto, nos moldes do Anexo II do Procedimento Licitatório nº 14/2009 – Convite nº 05/2009.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

2.1- O fornecimento ocorrerá em uma parcela, feito mediante requisição, e em conformidade com as solicitações do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES**

3.1.1 – Constituem obrigações / direitos da Contratante:

3.1.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.

3.1.3 – Especificar devidamente a quantidade do produto solicitado ao Contratado.

3.1.4 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

- 3.1.5 - Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- 3.1.6 - Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade.

### **3.2 - Constituem obrigações/direitos da Contratada:**

- 3.2.1 - A CONTRATADA compromete-se a fornecer os produtos em conformidade com a requisição do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto.
- 3.2.2 - Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- 3.2.3 - Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais requisitados pela Contratante mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 3.2.4 - Responsabilizar-se por todos os materiais do objeto, conforme preceitos da lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- 3.2.5- Atender outras condições, conforme a proposta apresentada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1 - O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ ----- (-----);
- 5.2 - Para efeito do recebimento, a contratante pagará ao Contratado os valores referentes ao abastecimento, conforme Notas Fiscais, que serão enviadas à Contratante.
- 5.3 - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **0101.0131.0201.2314.33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**, e da dotação que vier a lhe suceder no exercício financeiro subsequente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Compete ao Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto o acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-a às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstas nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

9.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas na Contratada, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto em --- de ----- de 2009.

*Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo*  
Presidente

*Murilo da Costa Santos*  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
*Contratada*

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE – 05/2009**

A Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, com sede na Praça Tiradentes, nº 41, Bairro Centro, CNPJ nº 19.146.752/0001-93, nesta, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa para fornecer material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto, em condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666/93. **Os documentos de habilitação e a proposta serão recebidos até às 14:45 horas do dia 19 de outubro de dois mil e nove**, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto. **A abertura da documentação de habilitação e das propostas ocorrerá às 15:00 horas do mesmo dia.**

O Edital completo com as especificações do objeto deste Convite 05/2009 encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto na Praça Tiradentes, nº 41, Bairro Centro, sendo que também se encontra disponível através do site: [www.cmop.mg.gov.br](http://www.cmop.mg.gov.br), no link licitações.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2009.

*Gilson Graciano Moreira*  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Ouro Preto cópia integral do Convite 05/2009 para fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2009.

---